



11 5487 - Marcelo D Angelo e banda - funk e jazz instrumental
 Marcelo D'Angelo Squillace
 CNPJ/CPF: 223.127.278-46
 SP - São Paulo
 Período de captação: 23/04/2012 a 31/12/2012
 ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)
 11 9868 - A Arte Guarani de Guaraqueçaba: Aldeia Kua-

ANEXO II

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)
 11 1026 - Observatório Fora do Eixo
 Associação Caminho das Artes
 CNPJ/CPF: 07.350.048/0001-79
 SP - São Carlos
 Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012

PRONAC: 11 3809 - "COMEMORAÇÃO CULTURAL - ANO NOVO CHINÊS 2012", portaria de aprovação n.º 0361/11 de 29 de junho de 2011 e publicado no D.O.U em 30 de junho de 2011.

Onde se lê: Câmara Júnior Brasil - China
 Leia-se: JCI Brasil-China
 Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

RETIFICAÇÃO

Retificar o período de captação do projeto na portaria de prorrogação Nº 0004/12 de 04/01/2012, publicada no D.O.U. em 05/01/2012, Seção 1, referente ao Processo: 01400.018756/2009-10, Projeto "O trem, o vagão e a moça de luvas" - Pronac: 10 10353.
 Onde se lê: Período de captação: 22/12/2011 a 31/12/2011
 Leia-se: Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012

ray

Guata Porã
 Daniel William Conrade
 CNPJ/CPF: 041.569.959-25
 PR - Morretes
 Período de captação: 23/04/2012 a 31/12/2012
 08 4277 - Parques de São José dos Campos
 Fotografia e Editora Kongo Ltda - ME
 CNPJ/CPF: 09.479.235/0001-82
 SP - São José dos Campos
 Período de captação: 01/01/2012 a 31/05/2012

PORTARIA Nº 233, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração da razão social do projeto abaixo relacionado:

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 440, DE 20 DE ABRIL DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e em consonância com o § 5º do art. 7º-A da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e pelo Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Definir as ações e metas do exercício de 2011/2012, relativas aos programas, projetos e atividades prioritárias para a avaliação de desempenho institucional do Ministério da Educação, referente ao ciclo de avaliação, de 1º de novembro de 2011 a 31 de outubro de 2012, da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, na forma do quadro anexo.

Art. 2º No ciclo de avaliação de desempenho referente a 2012 aplicar-se-á, como referencial, as metas de desempenho institucional, constantes no quadro em anexo, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE

ANEXO

META GLOBAL	DESCRIÇÃO	META ESTABELECIDADA	INDICADORES
Evolução do IDEB	Ao lançar o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, no início de 2007, o MEC elaborou e está dando ampla divulgação ao IDEB, um índice comparável nacionalmente, que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil e Saeb) com informações sobre o rendimento escolar do Censo Escolar da Educação Básica (aprovação, reprovação e abandono). O IDEB introduz um elemento inovador à política educacional brasileira: a avaliação e o estabelecimento de metas de qualidade como instrumento de gestão.	EF (séries iniciais) = 4,8EF (séries finais) = 4,2EM = 3,8	Média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 e 10, dos alunos da unidade j, obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino multiplicado pelo indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da unidade j. IDEBJ = NJI x PJI
Fomento ao acesso e permanência na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio	A política de educação básica visa assegurar o direito das crianças e adolescentes de 0 - 17 anos ao acesso a uma educação de qualidade, oferecendo subsídios para o desenvolvimento e aprimoramento de práticas educativas que promovam a qualidade da educação infantil, fundamental e ensino médio; propiciando condições para a melhoria do atendimento em instituições de Educação Básica, garantindo materiais pedagógicos, adequados às características de cada faixa etária e à diversidade cultural do país. A política é viabilizada por meio de assistência técnica e pedagógica e apoio financeiro às unidades federadas, propiciando aprimoramento da prática do professor; seleção e distribuição de materiais pedagógicos, estabelecendo parâmetros de qualidade para sua utilização nas instituições de educação básica.	Taxa de Frequência Escola/Creche (0 - 3 anos) = 20% Taxa de Frequência Escola (4 e 5 anos) = 76% Taxa de Frequência Escola (6 - 14 anos) = 98% Taxa de Frequência Escola (15 - 17 anos) = 86%	Porcentagem de pessoas de uma determinada faixa etária que frequenta escola em relação ao total de pessoas da mesma faixa etária
Apoio aos municípios na elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR) - Período 2011 a 2014	A partir de 2007, todas as transferências voluntárias e assistência técnica do MEC aos municípios, estados e Distrito Federal estão vinculadas à adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e à elaboração do PAR. O PAR é plurianual, com vigência de quatro anos. Com a orientação direta da equipe do Ministério, os municípios realizam o diagnóstico da educação local e elaboram o seu planejamento (PAR), cuja implementação é apoiada técnica e/ou financeiramente pelo Ministério. A partir de 2011, os entes federados realizam um novo diagnóstico da situação educacional local e elaboram o planejamento para uma nova etapa (2011 a 2014), com base no Ideb dos últimos anos (2005, 2007 e 2009).	Número de municípios com PAR elaborado = 3.894 dos 5.563 municípios com rede municipal de ensino (70%)	Soma dos municípios com PAR elaborado
Regulação e Supervisão de Cursos de Graduação e Instituições Públicas e Privadas de Educação Superior.	Expressa as ações de regulação e supervisão indutoras de qualidade dos cursos e instituições de educação superior.	3000 atos publicados.	Atos publicados no ciclo.
Ampliação do Acesso na Educação Superior	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão.	Crescimento do número de matrículas na educação superior em 2,0% (dados constantes no Censo da Educação Superior)	(Número de Matrículas no Ensino Superior / Número de Matrículas no Ensino Superior no exercício anterior) - 1
Evolução de matrículas de estudantes público alvo da Educação Especial em Escolas Regulares da Educação Básica	A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) objetiva o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns das escolas públicas de ensino regular e a oferta do atendimento educacional especializado, de forma complementar ou suplementar, garantindo a transversalidade da educação especial em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino.	Relação Percentual entre o número de estudantes público alvo da Educação Especial em Classes Comuns de Escolas Regulares, sobre o número total de estudantes da Educação Especial na Educação Básica. Meta alcançada no ano: 74,22%	Taxa de matrículas de estudantes público alvo da Educação Especial em Escolas Regulares da Educação Básica Censo Escolar MEC/INEP
Expansão da Rede Federal de EPT	Ampliar a oferta de vagas da educação profissional e tecnológica mediante implantação de novas unidades de ensino, vinculadas aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia	108	100
Reestruturação da Rede Federal de EPT	Reorganizar e Integrar as instituições federais de educação profissional e tecnológica com vistas a ampliar a oferta de vagas mediante modernização de unidade	354	403